

Câmara Municipal de Pirassununga

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone: (019) 561-2681 - Fax: (019) 561-2811
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2869

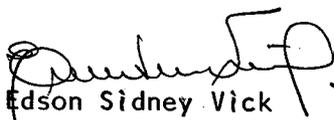
PROJETO DE LEI Nº 05/2000

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica declarado de Utilidade Pública, a **"PRÓCIDADE - ASSOCIAÇÃO PRÓ CIDADANIA DO DEFICIENTE"**, com sede à Rua José Bonifácio, nº 19, Centro, neste Município, com estatuto devidamente protocolado e registrado em microfilme, sob nº de ordem 233, em 17 de dezembro de 1999, no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas e Anexos de Pirassununga.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 01 de Março de 2000.


Edson Sidney Vick
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (0195) 61.2811
Estado de São Paulo

09
K

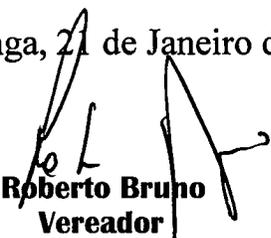
PROJETO DE LEI Nº 05/2000

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica declarado de Utilidade Pública, a "PRÓCIDADE - ASSOCIAÇÃO PRÓ CIDADANIA DO DEFICIENTE", com sede à Rua José Bonifácio, nº 19, Centro, neste Município, com estatuto devidamente protocolado e registrado em microfilme, sob nº de ordem 233, em 17 de dezembro de 1999, no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas e Anexos de Pirassununga.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

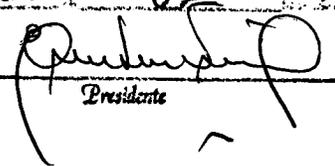
Pirassununga, 21 de Janeiro de 2000.


Roberto Bruno
Vereador

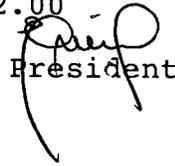
*A Comissão de Justiça, Legislação e Redação,
para dar parecer.*

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 01 de 02 de 2000


Presidente

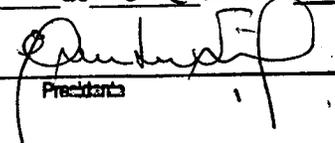
Retirado da pauta dos trabalhos ante a ausência de Parecer da Comissão Permanente, exceto do Relator ver. Nelson Pagoti.
Pi. 15.02.00


Presidente

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 22 de 02 de 2000

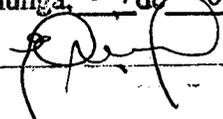

Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 29 de 02 de 2000

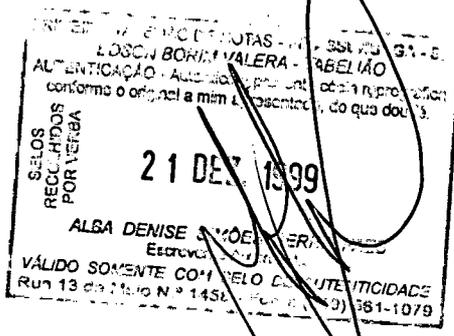


Ilmo. Sr. Oficial do

Do Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Pirassununga, SP.

03
[Handwritten signature]

RINALDO APARECIDO PORFÍRIO, brasileiro, solteiro, digitador em informática, portador da Cédula de Identidade - RG 24. 982.597-1 e do CPF 027.828.008-09, residente nesta cidade, na Rua Fausto Faggion, 737 - Jardim Carlos Gomes, na qualidade de Presidente da Diretoria da **PRÓCIDADE - ASSOCIAÇÃO PRÓ CIDADANIA DO DEFICIENTE**, com sede Provisória nesta cidade e comarca de Pirassununga, vem, respeitosamente, requerer o registro e arquivamento dos seus Estatutos, conforme cópias anexas, bem como cópias de atas de eleição da Diretoria e de aprovação daqueles.



Termos em que,
P. Deferimento.

Pirassununga, 01 de Novembro de 1999.


RINALDO APARECIDO PORFÍRIO
Presidente


GENILTON TARDIVO
Vice Presidente


PEDRO RODRIGO DE CASTRO
Secretário



561-2598
TIM

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA PRÓCIDADE - Associação Pró
Cidadania do Deficiente.

REGISTRO DE PESSOAS
(PIRASSUNUNGA-SP)
233

Aos 4 (quatro) dias do mês de outubro de 1999, às 20:00 (vinte) horas, na rua José Bonifácio nº 19, centro, Pirassununga, estado de São Paulo, reuniram-se de livre espontânea vontade as seguintes pessoas:

GENILTON TARDIVO, brasileiro, casado, gerente industrial, residente à rua Felipe Boller Júnior, nº 4192 - Cidade Jardim - Pirassununga, estado de São Paulo, RG 5. 828. 129, C.P.F nº 046. 257. 148 -34

PEDRO RODRIGO DE CASTRO, brasileiro, solteiro, auxiliar de mecânica, residente à rua Santa Cruz, nº 2448 - Vila Guimarães - Pirassununga, estado de São Paulo, RG 19. 434. 710-2, C.P.F. nº 152. 399. 308 - 13

RINALDO APARECIDO PORFÍRIO, brasileiro, solteiro, Digitador em Informática, residente à rua Fausto Faggion, nº 737 - Jardim Carlos Gomes - Pirassununga, estado de São Paulo, RG 24. 982. 597 - 1, C.P.F. nº 027. 828. 008 - 09

PAULO HENRIQUE DIAS, brasileiro, casado, funcionário público, residente à rua Almiro Goldinho, nº 600 - Vila Santa Terezinha - Pirassununga, estado de São Paulo, RG: 948. 663 - 4, C.P.F. nº 846. 100. 188 - 53

LÍDIA SILVA CEZAR, brasileira, viúva, costureira, residente à rua Capitão Zico de Arruda, nº 709 - Jardim Eldorado - Pirassununga, estado de São Paulo, RG 4. 716. 394, C.P.F. nº 090. 200. 548 - 05

APARECIDA PEREIRA TANGERINO, brasileira, solteira, Aposentada, residente à rua Treze de Maio, nº 2680 - Centro - Pirassununga, estado de São Paulo, RG 8. 605. 969, C.P.F. nº 822. 463. 868 - 53

AURÉLIO CARLOS CABIANCA, brasileiro, casado, agricultor, residente à rua José Sundfeld nº 160 - Centro - Pirassununga, estado de São Paulo, RG 2. 535. 145, C.P.F nº 022. 737. 218 - 20

MONSENHOR OTÁVIO DORIGON, brasileiro, solteiro, Sacerdote, residente à rua General Osório nº 274, Centro - Pirassununga, estado de São Paulo, RG 4. 188. 887, C.P.F. nº 134. 770. 308 - 00

Dr. JOSÉ HENRIQUE VENTURA, brasileiro, casado, funcionário público, residente à rua Felipe Boller Júnior nº 4.304, Jardim Santa Rita - Pirassununga, estado de São Paulo, RG 7. 568. 151, C.P.F. nº 718. 336. 768 - 15

ODUVALDO ESPOSITO, brasileiro, casado, artista gráfico, residente à rua João Manoel Pinto, Vila Pinheiro nº 287 - Pirassununga, estado de São Paulo, RG 11. 707. 441, C.P.F. nº 017. 144. 878 - 22

BENEDITO VALIN NETO, brasileiro, casado, aposentado, residência Sítio Santa Helena, bairro da Vendinha - Pirassununga, estado de São Paulo, RG 6. 297. 738, C.P.F. nº 774. 585. 918 - 72

LEILA MARIA ABIKEL SANCHEZ, brasileira, casada, professora, residente à rua Goiás, nº 456 Vila Brasil - Pirassununga, estado de São Paulo, RG 4. 186. 541, C.P.F. nº 846. 355. 258 - 72

MINGUE SANCHEZ, brasileiro, casado, aposentado, residente à rua Goiás, nº 456 Vila Brasil - Pirassununga, estado de São Paulo, RG 2. 683. 352, C.P.F. nº 410. 261. 798 - 15

ANTÔNIA ROSIMEIRE DE GODOY, brasileira, divorciada, aposentada, residente à rua Duque de Caxias, nº 771, Centro - Pirassununga, estado de São Paulo, RG 4. 812. 757, C.P.F. nº 866. 316. 248 - 00

JOAQUIM LEITE DOS SANTOS, brasileiro, viúvo, aposentado, residente à rua General Giuzeppe Garibaldi nº

SELO DE AUTENTICIDADE
REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE DEFESA SOCIAL
PRAÇA DE SÃO CARLOS, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO PAULO - SP
01305-000

ABELIONATO DE NOTAS
DENISE SIMÕES
PAES - ESCRIVENTE

GA 097161

21 DE OUTUBRO DE 1999

ALBA DE MELO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
PRAÇA DE SÃO CARLOS, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO PAULO - SP
01305-000

RECORRIDOS POR VERSA

SELOS

[Handwritten signatures and initials]

3.504 - Jardim Roma - Pirassununga, estado de São Paulo, RG 314. 282. MAER, C.P.F. nº 025.765.708 -87. KHAIR SILVA, brasileiro, casado, fisioterapeuta, residente à rua E - 41- Casa 8 - Vila dos Cabos Zona E - AFA - Pirassununga, estado de São Paulo, RG 314. 282. MAER, C.P.F. nº 016. 205. 538 - 21. MARIA MARGARET TAPPEMBECK, brasileira, casada, funcionária pública, residente à rua Paraná, nº 3.644 Vila Brasil, Pirassununga, estado de São Paulo, RG 395. 155 MAER, C.P.F. nº 017.226.798 - 67. ROBERTO BRUNO, brasileiro, casado, fisioterapeuta, residente à rua Yolanda Del Nero Barco, nº 163, Pirassununga, estado de São Paulo, RG 4. 862. 230 - 8, C.P.F. nº 908. 185. 398 - 87. FRANCISCA DOS SANTOS, brasileira, casada, estudante, residente à rua E - 11 - Casa 14 - Vila dos Sargentos - AFA - Pirassununga, estado de São Paulo, RG 139.624.288 - 01, C.P.F. nº 643.471 MAER. SILVIA REGINA M. OLIVEIRA, brasileira, separada, vendedora autônoma, residente à rua Edilio Rosin, nº 893 - Jardim das Laranjeiras - Pirassununga, estado de São Paulo, RG 19.547.859, C.P.F. nº 074.438.928 -37. CARLOS ALBERTO BENEDITO MARQUES, brasileiro, casado, Árbitro de Futebol, residente à rua Francisco Sinoti, nº 703, Jardim das Laranjeiras, Pirassununga, estado de São Paulo, RG 17.942.001, C.P.F. nº 0661678 -50. MAYLA GUÍGUER SILVA, brasileira, solteira, estudante, residente à rua E - 41- Casa 8 - Vila dos Cabos Zona E - AFA, Pirassununga, estado de São Paulo, RG 480. 216. - MAER, C.P.F. nº 016. 205. 538 - 21. JOÃO CARLOS DA SILVA, brasileiro, casado, Militar aposentado, residente à rua Santa Catarina, nº 3.807, Pirassununga, estado de São Paulo, RG 134.821 - MAER, C.P.F. nº 022.944.940 -95. SEBASTIÃO PEDROSO DE LIMA, brasileiro, casado, ambulante, residente à rua Venezuela nº 70 - Vila Esperança - Pirassununga, estado de São Paulo, RG-14. 583.348, C.P.F. nº 016.200.238 -65. Dando início aos trabalhos, assumiu a presidência da Assembléia o Sr Genilton Tardivo, o qual nomeou a mim, Pedro Rodrigo de Castro, para secretariá-lo lavrando a presente ata que assino juntamente com os demais fundadores. O Senhor Presidente, inicialmente esclareceu aos presentes a finalidade da PRÓCIDADE - Associação Pró Cidadania do Deficiente, lembrando que a Associação foi concebida no dia 7 de Setembro de 1999 numa reunião em sua casa em que compareceram ele próprio, o Sr. Rinaldo Aparecido Porfírio e o senhor Roberto Bruno, tendo este último, exposto o seu sonho de constituir uma Associação assim, desde os tempos em que se formou como fisioterapeuta. Disse, ainda que a Entidade a ser criada deveria estar desvinculada da Política da cidade e que os futuros membros da Diretoria da Associação deveriam renunciar a seus cargos num prazo razoável a ser discutido, antes de suas candidaturas ao poder Político em âmbito Municipal, Estadual e Federal. A idéia prosperou e culminou com esta reunião de hoje, passando o Sr. Presidente a esclarecer os presentes sobre a finalidade da Associação, que consta do Estatuto Social, cujo projeto foi lido, tendo sido aprovado pela Assembléia em sua íntegra, e que é o seguinte: ESTATUTO SOCIAL DA PRÓCIDADE - Associação Pró Cidadania do Deficiente - CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS, DURAÇÃO E

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Pirassununga, SP
RG 9.360.230

TABELIONATO DE NOTAS
LBA DENISE SIMÕES
TABELIONATO DE NOTAS
SERVIÇO DE REGISTRO
DE IMÓVEIS
CARTÓRIO DE NOTAS
GA 097158

21 SET 1997
RECORRIDOS
POR VERBA

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

FUNCIONAMENTO. Artigo 1º - A ASSOCIAÇÃO PRÓCIDADE, fundada em 07 de Setembro de 1999, é uma entidade civil de direito privado de caráter assistencial, educativo e profissionalizante, sem fim lucrativo, com sede provisória e foro nesta cidade e comarca de Pirassununga, à rua José Bonifácio nº 19. **Artigo 2º** - A PRÓCIDADE tem por finalidade: I - Unir as pessoas portadoras de deficiência; II - Habilitar e reabilitá-las, promovendo sua integração à vida comunitária, nos termos da Lei 8.742, de 7/12/1993; III - Conscientizar os portadores de deficiência de sua dignidade especificando os benefícios, serviços, programas e projetos de assistência social elencados no capítulo IV da Lei acima; IV - Atender e assessorá-las em suas necessidades, defendendo e garantindo seus direitos; V - Proporcionar aos portadores de deficiência mais ânimo, coragem e entusiasmo na vida através de suas atividades de integração; VI - Desenvolver atividades comunitárias de lazer, recreação, esporte, etc.; VII - Colaborar na assistência médico-hospitalar; VIII - Formar cooperativa de gêneros de primeira necessidade e de medicamentos; IX - Atender, em caráter suplementar, a família dos portadores de deficiência; **Artigo 3º** - A duração da entidade é por tempo indeterminado. **Artigo 4º** - Os membros da Diretoria não podem ser mandatários de cargos políticos. Ficam automaticamente desligados de seus cargos na diretoria da associação, os membros da Diretoria que lançarem suas candidaturas a cargos eletivos a nível do poder legislativo ou executivo na vida pública nacional, estadual e municipal, devendo esses membros comunicarem o evento à Associação, 60 (sessenta) dias antes do lançamento, restabelecendo-se o vínculo se não eleitos. **Artigo 5º** - Para consecução de seus propósitos ninguém será discriminado por raça, cor, sexo, condição social, credo religioso ou político. **Artigo 6º** - A PRÓCIDADE funcionará através de departamentos em número e competência a serem definidos conforme as necessidades, através de estudos da Diretoria. **Artigo 7º** - A entidade terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará seu funcionamento. **CAPÍTULO II DOS SÓCIOS Artigo 8º**

Os sócios da PRÓCIDADE são: I - **FUNDADORES**: Os presentes na data da fundação da entidade, tendo assinado o livro de presença; II - **EFETIVOS**: Portadores de deficiência que subscreverem pedido de admissão; III - **CONTRIBUINTES**: Os que, mediante contribuição financeira regular estipulada pela Diretoria, se arrolarem como tais e forem regularmente recebidos pela Diretoria. IV - **HONORÁRIOS**: Os que, se distinguirem pela prestação de serviços relevantes à causa dos deficientes, a juízo da Assembléia Geral. **Parágrafo 1º** - A Diretoria poderá fixar contribuição para os sócios efetivos segundo critérios a serem estabelecidos pela Assembléia Geral. **Parágrafo 2º** - Os sócios poderão ser efetivos e contribuintes ao mesmo tempo. **Parágrafo 3º** - Dar-se-á baixa no rol dos sócios fundadores, através de ato da Diretoria, por falecimento, mudança que impeça a participação, renúncia ou desinteresse manifesto pela ausência em duas reuniões consecutivas. **Artigo 9º** - Os sócios não responderão nem mesmo

3º DE PESSOAS JURÍDICAS
PRÓCIDADE
0338



21 DEZ 1999
ALSA DENISE

Handwritten signatures at the bottom of the page.

aprovado pela Diretoria. **Artigo 21** - Compete ao Vice-Presidente: I - Auxiliar o Presidente em suas atividades; II - Substituir o Presidente em suas faltas, impedimentos ou licença; III - Assumir o mandato do Presidente, em caso de vacância, até seu término. **Artigo 22** - Compete ao 1º Secretário: I - Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembléia, lavrando as atas em livros próprios; II - Responder pelo arquivo da Secretaria e sua respectiva documentação; III - Redigir correspondência e dar publicidade às atividades da entidade; IV - Elaborar o Relatório anual da Diretoria, em conjunto com os demais membros. **Artigo 23** - Compete ao 2º Secretário: I - Substituir o 1º Secretário em suas faltas, impedimentos ou licenças; II - Assumir o mandato do 1º Secretário em caso de vacância, até o seu término; III - Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao 1º Secretário. **Artigo 24** - Compete ao 1º Tesoureiro: I - Arrecadar as contribuições dos associados, rendas de qualquer tipo, donativos em dinheiro ou em espécie; II - Pagar as contas com autorização do Presidente; III - Contabilizar as entradas e saídas, mantendo em dia a escrituração em livro próprio, com todos os comprovantes; IV - Movimentar conta bancária em conjunto com o Presidente, em banco de escolha da Diretoria; V - Fazer os depósitos bancários de quantia superior a um salário mínimo; VI - Apresentar trimestralmente balancete do movimento financeiro à Diretoria; VII - Exercer a gerência orçamentaria e financeira da Associação. **Artigo 25** - Compete ao 2º Tesoureiro: I - Auxiliar o 1º Tesoureiro no desempenho de suas funções; II - Substituir o 1º Tesoureiro em suas faltas, impedimentos ou licenças; III - Assumir o mandato do 1º Tesoureiro em caso de vacância, até o seu término; **Artigo 26** - Os tesoureiros respondem com seus bens, havidos e por haver, pelas importâncias sob suas responsabilidades. **Artigo 27** - O Conselho Fiscal será composto por três (03) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral. Parágrafo 1º - Um terço dos cargos de conselheiros deverão ser necessariamente ocupados por deficientes. Parágrafo 2º - O mandato do Conselho Fiscal coincidirá com o mandato da Diretoria podendo os conselheiros serem reeleitos. Parágrafo 3º - Em caso de vacância o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término. Parágrafo 4º - Os conselheiros nada receberão para exercício de suas funções. **Artigo 28** - Compete ao Conselho Fiscal: I - Examinar os livros de escrituração contábil e os seus respectivos comprovantes; II - Apresentar Relatório anualmente à Assembléia Geral, de suas atividades, com parecer com vistas à aprovação do Balanço do Movimento Financeiro elaborado pela Tesouraria da entidade. Parágrafo único: O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente sempre que solicitado pela Diretoria. **CAPÍTULO IV DO PATRIMÔNIO, RENDIMENTOS E SUAS APLICAÇÕES. Artigo 29** - O patrimônio da PRÓCIDADE será constituído de imóveis, móveis e utensílios, veículos, semoventes, títulos de créditos, contribuições de associados, donativos em dinheiro ou em espécie, auxílios oficiais, subvenções de qualquer tipo, rendimentos de aplicações financeiras, bem como outros rendimentos permitidos por Lei. **Artigo 30** -

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Vice-Presidente: I - [assinatura]

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
PRESIDENTE: I - [assinatura]

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
1º SECRETÁRIO: I - [assinatura]

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
2º SECRETÁRIO: I - [assinatura]

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
1º TESOUREIRO: I - [assinatura]

21 DEZ. 1999

[assinaturas]

Todos os bens serão obrigatoriamente aplicados no passivo e na forma em que se destinam a entidade. Artigo 31 - Em caso de dissolução da entidade, liquidado o passivo, os bens remanescentes serão destinados a esta ou outras instituições congêneres com personalidade jurídica, sede e atividades na comarca, e em sua falta, no Estado de São Paulo, regularmente registradas nos órgãos competentes. CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS. Artigo 32 - A PRÓCIDADE poderá dissolver-se nos casos legais ou por decisão da Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim, caso torne-se impossível a continuação de suas atividades, decisão esta aprovada por 4/5 dos presentes. Artigo 33 - O presente Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte em qualquer tempo, por decisão da Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim, entrando em vigor as modificações na data do seu registro em cartório.

Artigo 34 - O disposto no parágrafo único do Artigo 28 vigorará a partir da eleição de 1999. Artigo 35 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral em sua primeira reunião. Pirassununga, SP, 4 de Outubro de 1999. Assinado: GENILTON TARDIVO, Presidente, GENILTON TARDIVO, RG 5. 828. 129, C.P.F 046 257 148 -34; . Após a aprovação do estatuto, propôs o Sr. Presidente que se elegeesse a Diretoria, sendo assim, o assunto foi colocado em discussão com a Aprovação por aclamação de todos os membros, ficando a Diretoria, empossada pelos senhores Roberto Bruno, Monsenhor Otávio Dorigon e Dr. José Henrique Ventura assim constituída: Presidente: Rinaldo Aparecido Porfírio, Vice Presidente: Genilton Tardivo, Primeiro Secretário: Pedro Rodrigo de Castro, Segundo Secretário: Paulo Henrique Dias, Primeira Tesoureira: Lídia Silva Cezar, Segunda Tesoureira: Aparecida Pereira Tangerino, todos já nomeados e qualificados no preâmbulo desta entidade . Em seguida à eleição, assumiu a direção o Sr. Rinaldo Aparecido Porfírio, Presidente eleito, que franquiou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Não havendo manifestação, deu-se por encerrada a Assembléia às 22:50 horas com a benção doada pelo Monsenhor Otávio Dorigon, invocando para a Associação a luz e a força do Espírito Santo. Eu, Pedro Rodrigo de Castro, primeiro secretário, lavrei a presente Ata que lida, e em tudo e por todos achado conforme, vai por mim assinada e pelos senhores fundadores. (A.A.): Genilton Tardivo, Pedro Rodrigo de Castro, Rinaldo Aparecido Porfírio, Paulo Henrique Dias, Lídia Silva Cezar, Aparecida Pereira Tangerino, Aurélio Carlos Cabianca, Monsenhor Otávio Dorigon, Dr. José Henrique Ventura, Roberto Bruno, Oduvaldo Esposito, Benedito Valin Neto, Leila Maria Abiakel Sanchez, Mingue Sanchez, Antônia Rosimeire de Godoy, Joaquim Leite dos Santos, Khair Silva, Maria Margaret Tappembeck, Francisca dos Santos, Silvia Regina M. Oliveira, Carlos Alberto Benedito Marques, João Carlos da Silva, Mayla Guíquer Silva, Sebastião Pedroso de Lima. O presente é cópia fiel extraída do livro de Atas.

Pirassununga, SP, 4 de outubro de 1999.

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
28/10/1999

MINISTÉRIO TABELADO
DENOMINAÇÃO DA SOCIEDADE
ESSENCIALMENTE
5-1-1999
RECÍPICO DE AUTENTICIDADE
QA 097164

PRIMEIRO SECRETÁRIO
EDSON ALVES
AUTENTICACÃO
conforme o original
VÁLIDA POR 30 DIAS
ALBA DENISE
Escrivão
VÁLIDO SOMENTE COM
RUA 13 DE MARÇO Nº 1458
20/10/1999
DES. SERA PIES

Pirassununga, SP, 4 de outubro de 1999.

Rinaldo A. Porfírio

RINALDO A. PORFÍRIO
Presidente
RG 24.982.597-1/SSPMSP
CIC 027.828.008 - 09

Genilton Tardivo

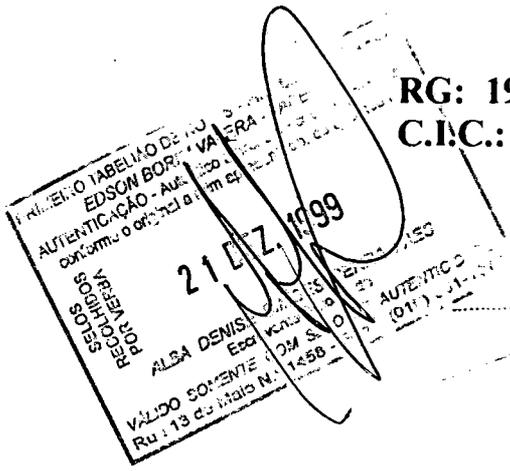
GENILTON TARDIVO
Vice - Presidente

RG: 5.828.129
C.I.C.: 046 257 148 -34

Pedro Rodrigo de Castro

PEDRO RODRIGO DE CASTRO
Secretário

RG: 19.434.710-2
C.I.C.: 152 399 308 13

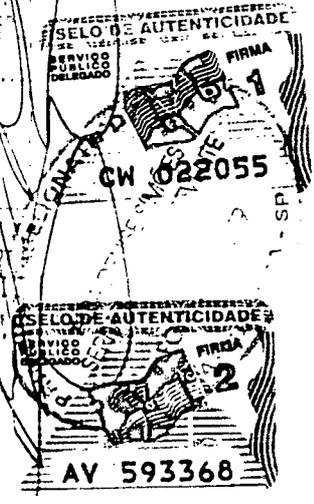


João Luis Lourenço
João Luis Lourenço
OAB/SP 69.929
CPF 719.470.539-97

OFICIAL 3



[Faint, illegible text and signatures]



124

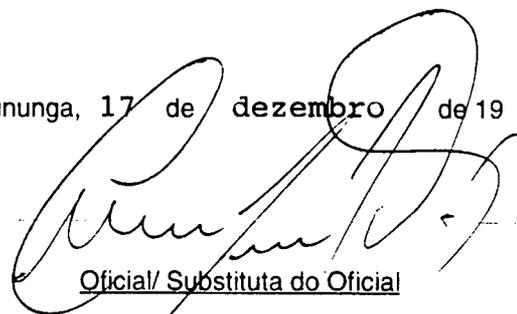
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS E ANEXOS DE PIRASSUNUNGA

Del. Genésio Rocha Stábile
Oficial

Dirce Capodifoglio Zanichelli
Substituta do Oficial

Certifica que, o presente título foi protocolado e registrado em microfilme, nesta data, sob n.º 233.

Pirassununga, 17 de dezembro de 19 99.



Oficial/ Substituta do Oficial

CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS
Comarca de Pirassununga - Est. SP
Carlos Alberto Mansur Ribeiro
Escrivente Autorizado

Emolumentos de Serventia:

Averbação:.....	R\$
Registro:.....	R\$ 3,53
Microfilme:.....	R\$ 1,33
Sub-total:.....	R\$ 4,86
Ao Estado 27%.....	R\$ 1,31
Ao IPESP 20%.....	R\$ 0,97
Total.....	R\$ 7,14

Emolumentos do Estado e IPESP recolhidos pela guia n.º 236/99.

PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTARIOS - PIRASSUNUNGA - SP
 ALBA DENISE SANCHEZ DE ALMEIDA
 Escrivente Autorizada
 VALOR SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
 Nº 1458 - Fone (19) 537-1013

21 DEZ 1999

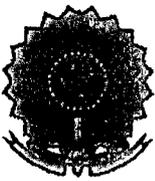
SELOS RECOlhIDOS

Recebi a importância supra



F/ Serventia

PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTARIOS - PIRASSUNUNGA - SP
 ALBA DENISE SANCHEZ DE ALMEIDA
 Escrivente Autorizada
 SELO DE AUTENTICIDADE
 Nº 097160



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

COMPROVANTE PROVISÓRIO DE INSCRIÇÃO

13/10

NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
03.566.802/0001-51

VÁLIDO ATÉ
21/02/2000

IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma, razão social ou denominação comercial)

PROCIDADE - ASSOCIACAO PRO CIDADANIA DO DEFICIENTE

ENDEREÇO

LOGRADOURO (rua, avenida, estrada etc.) RUA JOSE BONIFACIO		NUMERO 19
COMPLEMENTO (apto, sala, andar)	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 13630-000
MUNICÍPIO PIRASSUNUNGA	UF SP	TELEFONE/CONTATO

Este documento só fará prova de inscrição da pessoa jurídica no CNPJ, quando acompanhado do respectivo Ato Constitutivo ou Alterador registrado no órgão competente. O cartão CNPJ será remetido à pessoa jurídica pela Secretaria da Receita Federal.

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

UNIDADE CADASTRADORA 0811204-PIRASSUNUNGA	DATA DE EMISSÃO 23/12/1999
NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO	
CARGO	CPF
ASSINATURA	

A.R.F. Pirassununga **23/12/99**

Selma Queiróz Maia
 TTN - 6561-7

Aprovado pela IN/SRF nº 54/98

PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS - PIRASSUNUNGA - SP.
 EDSON BORIM VALERA - TABELIÃO
 AUTENTICAÇÃO - Autentica e apresenta cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, de que dou fé.
 SELOS RECOLHIDOS POR VERBA
29 DEZ. 1999
 ALBA DENISE SIMÕES SERRA PAES
 Escritora Autorizada
 VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
 Rua 13 de Maio N.º 1488 - Fone: (019) 561-1079

PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS
 ALBA DENISE SIMÕES SERRA PAES - ESCRITORA
 FONE 561-1079
 PIRASSUNUNGA
 SELO DE AUTENTICIDADE
 SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
 04 099317

01 EVENTO(S)

01 Código/descrição	02 Data
101 Inscrição de matriz	17/12/1999

03 IDENTIFICAÇÃO

04 Nome Empresarial	05 Título do Estabelecimento(Nome Fantasia)
PROCIDADE - ASSOCIACAO PRO CIDADANIA DO DEFICIENTE	PROCIDADE

04 QUALIFICAÇÃO

06 Natureza Jurídica	07 Porte da Empresa	08 Trib.Simples	09 CNAE Fiscal
302-6 Associação	Demais		8531-6/99 Outros serviços sociais com alojamento ...

05 ENDEREÇO

10 Logradouro	11 Número	12 Complemento	13 Bairro/ Distrito		
RUA JOSE BONIFACIO	19		CENTRO		
14 Cep	15 Cod.Município	16 Nome do Município	17 UF		
13630-000	6887	PIRASSUNUNGA	SP		
18 Caixa Postal/UF/Cep	19 DDD	20 Tel.	21 DDD	22 FAX	23 Correio Eletrônico
24 Cod.País	25 Nome do País				

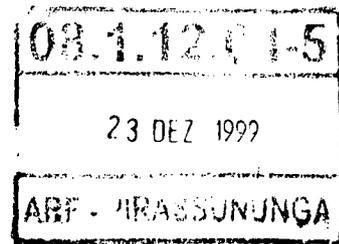
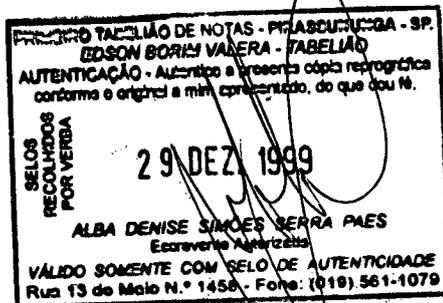
07 CONTADOR / EMPRESA DE CONTABILIDADE

27 NOME (Pessoa Física)					
28 CRC do Contador Responsavel	29 UF	30 CPF	31 CRC da Empresa	32 UF	33 CNPJ

08 IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O CNPJ

34 Nome	35 CPF	36 Qualificação
RINALDO APARECIDO PORFIRIO	027.828.008-09	16-Presidente
37 Local	Data	
IRASSUNUNGA-SP	23/12/1999	

Data Geração : 23/12/1999 Hora Geração : :12:43



Senhor Contribuinte,

Este Cartão substitui o cartão CGC. Confira os seus dados e, se houver qualquer divergência, dirija-se à Unidade Administrativa da SRF de sua jurisdição para as alterações necessárias.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

00003956



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.566.802/0001-51	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA	DATA DE ABERTURA 17/12/1999	VALIDADE DO CARTÃO 30/06/2001
---	---	--------------------------------	----------------------------------

NOME EMPRESARIAL
PROCIDADE - ASSOCIAÇÃO PRO CIDADANIA DO DEFICIENTE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PROCIDADE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.31-6-99 - Outros serviços sociais com alojamento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
302-6 - ASSOCIAÇÃO

LOGRADOURO RUA JOSE BONIFACIO	NÚMERO 19	COMPLEMENTO
----------------------------------	--------------	-------------

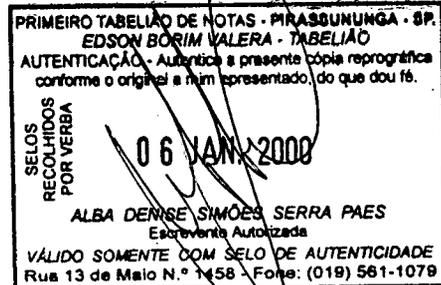
CEP. 13630-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PIRASSUNUNGA	UF SP
-------------------	---------------------------	---------------------------	----------

CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE

CPF DO RESPONSÁVEL 027.828.008-09	SITUAÇÃO ESPECIAL
--------------------------------------	-------------------

APROVADO PELA IN/SRF Nº. 54/98

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (019) 561.2811
Estado de São Paulo

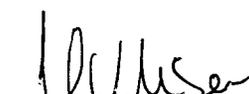
16/1/00

PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei n° 05/2000, de autoria do Vereador Roberto Bruno, que visa declarar de Utilidade Pública, a "**PRÓCIDADE - Associação Pró Cidadania do Deficiente**", nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 15/FEVEREIRO/2000.


Valdir Rosa
Presidente


Nelson Pagoti
Relator


Cristina Aparecida Batista
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– LEI Nº 2.964/2.000 –

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL
DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :**

Artigo 1º) – Fica declarada de Utilidade Pública, a “PRÓCIDADE – ASSOCIAÇÃO PRÓ CIDADANIA DO DEFICIENTE”, com sede à Rua José Bonifácio, nº 19, Centro, neste Município, com estatuto devidamente protocolado e registrado em microfilme, sob nº de ordem 233, em 17 de dezembro de 1.999, no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas e Anexos de Pirassununga.

Artigo 2º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 1º de Março de 2.000.

- ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA.
Secretário Municipal de Administração.
thzop/.

Rua Duque de Caxias, 1.332, 2º andar, Centro, Pirassununga-SP, CEP 13630-000, Fone 561.5711, Ramal 26